

## **Processo Nº: 5031368-41.2025.8.09.0162**

### **1. Dados Processo**

Juízo.....: Valparaíso de Goiás - 2ª Vara Criminal

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CRIMINAL -> Cartas -> Carta Precatória Criminal

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 17/01/2025 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$

### **2. Partes Processos:**

Polo Ativo

PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Polo Passivo

ADEILSON PEDRO DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Cartas -> Carta Precatória Criminal  
VALPARAÍSO DE GOIÁS - 2ª VARA CRIMINAL  
Usuário: ABEL GOMES CUNHA - Data: 25/03/2025 15:13:07

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 81720256422167

Nome original: Carta precatória GO.pdf

Data: 15/01/2025 18:31:09

Remetente:

Márcia

Diretoria das Varas Criminais do Interior - DCRIMI

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Carta precatória extraída do processo 0000795-30.2019.8.17.1250. 1ª Vara Criminal da  
Comarca de Santa Cruz do Capibaribe (reencaminhado pois a anterior foi sem a denúncia)



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
1ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe

ROD RODOVIA PE160, KM 12, FORUM DR. NAÉRCIO CIRENO GONÇALVES

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE - CEP: 55190-000 - F:(81) 3759-8281

Processo nº 0000795-30.2019.8.17.1250

AUTOR(A): 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

DENUNCIADO(A): RAQUEL RODRIGUES DA SILVA, ADEILSON PEDRO DA SILVA

## CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO

**JUÍZO DEPRECANTE:** 1ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe - PE

**JUÍZO DEPRECADO:** Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Valparaíso - GO

O(a) MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, faz saber, ao Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, que do processo acima indicado foi extraída esta carta precatória, deprecando o seu cumprimento e devolução em prazo razoável, como de direito.

**FINALIDADE:** Solicito a V. Exa. as necessárias providências no sentido de que se proceda, sem maiores formalidades e isento de custas, a **CITAÇÃO** do(a) Sr(a). **ADEILSON PEDRO DA SILVA**, a fim de responder à acusação que lhe é imputada, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, conforme manda o art. 396 do CPP.

Obs.: Na resposta, o(a) acusado(a) poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do CPP).

**DESTINATÁRIO:**

Nome: ADEILSON PEDRO DA SILVA - CPF: 104.961.534-47

Nascimento: 28/11/1993

Filiação: MARIA DO SOCORRO BATISTA DE LIMA

Endereço: QUADRA QC 03, ROSSI PARQUE NOVA CIDADE I, 201, BLOCO 20, BAIRRO CIDADE JARDINS, VALPARAÍSO DE GÓIAS – GO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu "cumpra-se", digno-se a determinar as diligências para o seu integral cumprimento no prazo indicado. Eu, RAFAELA BATISTA GALINDO, o digitei e submeti à conferência e subscrição do(a) MM Juiz(a). 1ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe - PE, 27 de setembro de 2024.

**JOÃO PAULO BARBOSA LIMA**  
Juiz de Direito

---

*A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam] utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Cartas -> Carta Precatória Criminal  
VALPARAÍSO DE GOIÁS - 2ª VARA CRIMINAL  
Usuário: ABEL GOMES CUNHA - Data: 25/03/2025 15:13:08

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 81720256422168

Nome original: Denuncia.pdf

Data: 15/01/2025 18:31:09

Remetente:

Márcia

Diretoria das Varas Criminais do Interior - DCRIMI

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Carta precatória extraída do processo 0000795-30.2019.8.17.1250. 1ª Vara Criminal da  
Comarca de Santa Cruz do Capibaribe (reencaminhado pois a anterior foi sem a denúncia)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA  
COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PERNAMBUCO

Ref.: Processo nº 0000795-30.2019.8.17.1250

Denunciados: Raquel Rodrigues da Silva e Adeilson Pedro da  
Silva.

Vítimas: Natalício Nunes de Lima e Maria do Socorro Ferreira de  
Santana.

INCIDÊNCIA PENAL: artigo 157, §2º, inc. II, §2º-A, inc. I c/c art. 71 c/c  
art. 61, inc. II, alínea “a”, ambos do Código Penal.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO, por seu representante ao final assinado, no  
exercício de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente,  
à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos arts. 127 e 129,  
I, da Constituição Federal e na forma disposta nos arts. 24, 41 e  
257, I do CPP e esteio legal nos autos do Processo em apenso,  
oferecer **DENÚNCIA** em desfavor de:

RAQUEL RODRIGUES DA SILVA, brasileira,  
natural de Campina Grande/PB, solteira,  
costureira, nascida aos 18/05/2000, filha de  
José Roberto e Silvana de Cassia Rodrigues da  
Silva, inscrita no CPF nº 713996764-40,  
residente e domiciliada no bairro  
Independente, Toritama/PE;

ADEILSON PEDRO DA SILVA, brasileiro, natural  
de Queimadas/PB, solteiro, costureiro, nascido  
aos 18/05/1993, filho de Cícero Pedro da Silva  
e Maria do Socorro Batista de Lima, portador  
do RG nº 3899240 SDS/PB, residente e  
domiciliado no Loteamento Valentim III,  
Toritama/PE.

pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE  
Av. Dr. Arnaldo Monteiro, nº 213 – Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe-PE – CEP 55190000  
FONE: (81) 3759-8244/ FAX: (81) 3759-8243

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Cartas -> Carta Precatória Criminal  
VALPARAÍSO DE GOIÁS - 2ª VARA CRIMINAL  
Usuário: ABEL GOMES CUNHA - Data: 25/03/2025 15:13:08



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Consta dos inclusos autos que, no dia 8 de março de 2019, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, os denunciados RAQUEL RODRIGUES DA SILVA e ADEILSON PEDRO DA SILVA, mediante prévio acordo de vontades e em concurso de pessoas, utilizando-se de grave ameaça exercida com emprego de arma de fogo, subtraíram coisa móvel alheia, para si, conforme consta no auto de apresentação e apreensão às fls. 10.

Segundo consta, os denunciados aproximaram-se de um escritório de contabilidade, no bairro Dona Dom, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe e, fazendo uso de arma de fogo, anunciaram um "assalto" a vítima Natalício Nunes de Lima, ordenando que este descesse de sua motocicleta.

Narra a peça informativa que na divisão de tarefas, o denunciado ADEILSON PEDRO DA SILVA intimava a vítima com a arma de fogo, enquanto sua aliada RAQUEL RODRIGUES DA SILVA aproximava-se do ofendido exigindo a entrega dos bens.

Em seguida, estando a vítima intimada e impossibilitada de oferecer resistência ante a grave ameaça que lhe era imposta, os denunciados, impelidos pelo ânimo de assenhoramento definitivo, subtraíram, para si, uma motocicleta Honda Biz 125, cor vermelha, placa PGS-3552, um capacete e um aparelho celular.

Na ocasião, em continuidade delitiva, no bairro Dona Lica II, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, os acusados abordaram outra vítima de nome Maria do Socorro Ferreira de Santana e, utilizando-se do mesmo *modus operandi*, subtraíram um aparelho celular.

SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE  
Av. Dr. Arnaldo Monteiro, nº 213 – Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe-PE – CEP 55190000  
FONE: (81) 3759-8244/ FAX: (81) 3759-8243

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Cartas -> Carta Precatória Criminal  
VALPARAÍSO DE GOIÁS - 2ª VARA CRIMINAL  
Usuário: ABEL GOMES CUNHA - Data: 25/03/2025 15:13:08



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Com efeito, empreenderam definitiva fuga com destino a cidade de Alcantil/PB, levando consigo a *res*, consoante auto de apresentação e apreensão às fls. 10.

Diante dos fatos, a vítima Natalício Nunes de Lima acionou o GPS de sua motocicleta e identificou sua localização na cidade paraibana. Em diligências bem-sucedidas, os denunciados foram encontrados na posse dos objetos do fato criminoso e conduzidos a presença da autoridade policial, onde foi lavrado o competente auto de prisão em flagrante.

As razões subjetivas que motivaram e impulsionaram os agentes à prática da infração penal consiste no interesse em pagar dívidas de drogas, o que denota uma motivação fútil.

Além disso, o denunciado ADEILSON PEDRO DA SILVA responde aos processos de nº 0000419-44.2017.815.0741, 0000405-60.2017.815.0741, 0000514-74.2017.815.0741 e 0000077-96.2018.815.0741, conforme antecedentes penais registrados nos sistemas públicos.

Em sede policial, diante de seu interrogatório, os denunciados confessaram os fatos a eles imputados.

A materialidade e os indícios suficientes de autoria do crime de roubo circunstanciado encontram-se caracterizados mediante o coerente depoimento das testemunhas, declarações das vítimas, confissão dos acusados, auto de prisão em flagrante delito, auto de apresentação e apreensão, auto de reconhecimento pessoal, e demais provas acostadas.

Diante do exposto, o Ministério Público denuncia RAQUEL RODRIGUES DA SILVA e ADEILSON PEDRO DA SILVA, como incurso no art. 157, §2º, inc. II, §2º-A, inc. I c/c art. 71 c/c art. 61, inc. II, alínea "a", ambos do Código Penal,

SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE  
Av. Dr. Arnaldo Monteiro, nº 213 – Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe-PE – CEP 55190000  
FONE: (81) 3759-8244/ FAX: (81) 3759-8243

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Cartas -> Carta Precatória Criminal  
VALPARAÍSO DE GOIÁS - 2ª VARA CRIMINAL  
Usuário: ABEL GOMES CUNHA - Data: 25/03/2025 15:13:08



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

requerendo que, após autuada e recebida esta, sejam eles citados, interrogados, processados, e ao final, condenados nas penas da lei, ouvindo-se durante a instrução criminal as vítimas e as testemunhas abaixo arroladas.

Requerimentos Ministeriais:

a) Solicito a juntada aos autos da folha de antecedentes criminais;

b) Requer a fixação na sentença condenatória de valor mínimo para reparação dos danos causados às vítimas, com fulcro no art. 387, IV, do CPP.

ROL DE TESTEMUNHA/INFORMANTE

1. NATALÍCIO NUNES DE LIMA, vítima, residente na Rua Juscelino Nunes de Oliveira, nº 229, bairro Dona Lica I, nesta comarca;
2. MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SANTANA, vítima, residente na Rua Fausto Antônio da Silva, nº 235, bairro Dona Lica II, nesta comarca;
3. EVERALDO MELO GONÇALVES, policial militar, matrícula 517.959-9, lotado na 3ª CIPM, na comarca de Boqueirão/PB, destacado na cidade de Alcantil/PB;
4. NEWTON FREIRES DA NÓBREGA, policial militar, matrícula 521.090-9, lotado na 3ª CIPM, na comarca de Boqueirão/PB, destacado na cidade de Queimadas/PB.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de Fevereiro de 2021.

  
Ariano Tércio Silva de Aguiar  
Promotor de Justiça  


SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE  
Av. Dr. Arnaldo Monteiro, nº 213 – Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe-PE – CEP 55190000  
FONE: (81) 3759-8244/ FAX: (81) 3759-8243

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Cartas -> Carta Precatória Criminal  
VALPARAÍSO DE GOIÁS - 2ª VARA CRIMINAL  
Usuário: ABEL GOMES CUNHA - Data: 25/03/2025 15:13:08

## Processo Distribuído

1. A movimentação: ( Processo Distribuído - Valparaíso de Goiás - 2ª Vara Criminal (Normal) - Distribuído para: Gustavo Costa Borges ) do dia 17/01/2025 11:34:34 não possui "Arquivos".

## VERIFICAR PREVENÇÃO/CONEXÃO PROCESSO

Processo Principal: [5031368-41.2025.8.09.0162](#)

Serventia: Valpara?so de Goi?s - 2? Vara Criminal Valor:

Possíveis Preventos/Conexos				
Processo	Data Distribuição	Serventia	Classe	Valor
<a href="#">5160885.36</a>	08/03/2024 00:00:00	Valpara?so de Goi?s - 2? Vara Criminal	PROCESSO CRIMINAL -> Cartas -> Carta Precat?ria Criminal	



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Comarca de VALPARAÍSO DE GOIÁS**

RUA ALEMANHA PARQUE ESPLANADA III, VALPARAÍSO DE GOIÁS, , QD. 11-A, LTS. 01/15, PARQUE  
ESPLANADA III, VALPARAISO DE GOIAS-Goiás, 72876311, Valparaíso de Goiás - 2ª Vara Criminal (61) 3615-  
9606 varcri2valparaiso@tjgo.jus.br  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 12h às 18h

**MANDADO DE CUMPRIMENTO - CARTA PRECATÓRIA**

Mandado .....: 4136661  
Processo.....: 5031368-41.2025.8.09.0162  
Classe .....: PROCESSO CRIMINAL -> Cartas -> Carta Precatória Criminal  
Juiz(a).....: Gustavo Costa Borges  
Parte(s) Autora.....: Procuradoria Geral Da Justica  
(Parte(s) Vitima.....: :  
(Parte(s) ré(s).....: Adeilson Pedro Da Silva  
Valor da causa.....:

**Código de acesso.:** Para consultar o seu processo, acesse o site <https://projudi.tjgo.jus.br>, clique na imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito, clique na opção "Consulta processo por código", insira o número do processo e digite o seguinte código de acesso: **mwbmrfcwpnwf722mn**

**Destinatário** : Adeilson Pedro Da Silva 104.961.534-47  
**Endereço** : QC 03 ROSSI PRQ N CIDADE I 201 BL 20 PARQUE NOVA CIDADE --  
VALPARAISO DE GOIAS GO 72870000

O(A) Juiz(a) de Direito Gustavo Costa Borges, da Valparaíso de Goiás - 2ª Vara Criminal, ORDENA ao(à) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao presente mandado, proceda conforme indicado abaixo:

**DETERMINAÇÃO:** Proceda o cumprimento da **CARTA PRECATÓRIA** que segue conforme despacho ANEXO, para que no prazo máximo de----- dias, apresente contestação.

**DECISÃO:** Cumpra-se. VALPARAÍSO DE GOIÁS, nesta data. Gustavo Costa Borges Juiz de Direito.

**ADVERTÊNCIAS:**

VALPARAÍSO DE GOIÁS, 17 de janeiro de 2025.

Loyane Maciel Aguiar

Servidor

Gustavo Costa Borges  
Juiz (a) de Direito

Ciente:

Data: ...../...../.....

- Mandado Cível com gratuidade da justiça **(GJ)**
- Mandado Cível sob ordem de serviço **(OS)**
- Mandado Cível com isenção de custas **(SC)**
- Mandado Cível com locomoções recolhidas **(CC)**

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil" Canal de comunicação para proteção de crianças e adolescentes - Disque 100 (Art. 2º, Recomendação CNJ nº 111/2021)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Cartas -> Carta Precatória Criminal  
VALPARAÍSO DE GOIÁS - 2ª VARA CRIMINAL  
Usuário: ABEL GOMES CUNHA - Data: 25/03/2025 15:13:08

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 81720256422167

Nome original: Carta precatória GO.pdf

Data: 15/01/2025 18:31:09

Remetente:

Márcia

Diretoria das Varas Criminais do Interior - DCRIMI

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Carta precatória extraída do processo 0000795-30.2019.8.17.1250. 1ª Vara Criminal da  
Comarca de Santa Cruz do Capibaribe (reencaminhado pois a anterior foi sem a denúncia)



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**1ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe**

ROD RODOVIA PE160, KM 12, FORUM DR. NAÉRCIO CIRENO GONÇALVES

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE - CEP: 55190-000 - F:(81) 3759-8281

Processo nº 0000795-30.2019.8.17.1250

AUTOR(A): 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

DENUNCIADO(A): RAQUEL RODRIGUES DA SILVA, ADEILSON PEDRO DA SILVA

## CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO

**JUÍZO DEPRECANTE:** 1ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe - PE

**JUÍZO DEPRECADO:** Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de **Valparaíso - GO**

O(a) MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, faz saber, ao Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, que do processo acima indicado foi extraída esta carta precatória, deprecando o seu cumprimento e devolução em prazo razoável, como de direito.

**FINALIDADE:** Solicito a V. Exa. as necessárias providências no sentido de que se proceda, sem maiores formalidades e isento de custas, a **CITAÇÃO** do(a) Sr(a). **ADEILSON PEDRO DA SILVA**, a fim de responder à acusação que lhe é imputada, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, conforme manda o art. 396 do CPP.

Obs.: Na resposta, o(a) acusado(a) poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do CPP).

**DESTINATÁRIO:**

Nome: **ADEILSON PEDRO DA SILVA - CPF: 104.961.534-47**

Nascimento: 28/11/1993

Filiação: MARIA DO SOCORRO BATISTA DE LIMA

Endereço: QUADRA QC 03, ROSSI PARQUE NOVA CIDADE I, 201, BLOCO 20, BAIRRO CIDADE JARDINS, **VALPARAÍSO DE GÓIAS – GO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu "cumpra-se", digno-se a determinar as diligências para o seu integral cumprimento no prazo indicado. Eu, RAFAELA BATISTA GALINDO, o digitei e submeti à conferência e subscrição do(a) MM Juiz(a). 1ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe - PE, 27 de setembro de 2024.

**JOÃO PAULO BARBOSA LIMA**  
**Juiz de Direito**

---

*A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam] utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 81720256422168

Nome original: Denuncia.pdf

Data: 15/01/2025 18:31:09

Remetente:

Márcia

Diretoria das Varas Criminais do Interior - DCRIMI

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Carta precatória extraída do processo 0000795-30.2019.8.17.1250. 1ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe (reencaminhado pois a anterior foi sem a denúncia)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA  
COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PERNAMBUCO

Ref.: Processo nº 0000795-30.2019.8.17.1250

Denunciados: Raquel Rodrigues da Silva e Adeilson Pedro da  
Silva.

Vítimas: Natalício Nunes de Lima e Maria do Socorro Ferreira de  
Santana.

INCIDÊNCIA PENAL: artigo 157, §2º, inc. II, §2º-A, inc. I c/c art. 71 c/c  
art. 61, inc. II, alínea "a", ambos do Código Penal.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO, por seu representante ao final assinado, no  
exercício de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente,  
à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos arts. 127 e 129,  
I, da Constituição Federal e na forma disposta nos arts. 24, 41 e  
257, I do CPP e esteio legal nos autos do Processo em apenso,  
oferecer **DENÚNCIA** em desfavor de:

RAQUEL RODRIGUES DA SILVA, brasileira,  
natural de Campina Grande/PB, solteira,  
costureira, nascida aos 18/05/2000, filha de  
José Roberto e Silvana de Cassia Rodrigues da  
Silva, inscrita no CPF nº 713996764-40,  
residente e domiciliada no bairro  
Independente, Toritama/PE;

ADEILSON PEDRO DA SILVA, brasileiro, natural  
de Queimadas/PB, solteiro, costureiro, nascido  
aos 18/05/1993, filho de Cícero Pedro da Silva  
e Maria do Socorro Batista de Lima, portador  
do RG nº 3899240 SDS/PB, residente e  
domiciliado no Loteamento Valentim III,  
Toritama/PE.

pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE  
Av. Dr. Arnaldo Monteiro, nº 213 – Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe-PE – CEP 55190000  
FONE: (81) 3759-8244/ FAX: (81) 3759-8243

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Cartas -> Carta Precatória Criminal  
VALPARAÍSO DE GOIÁS - 2ª VARA CRIMINAL  
Usuário: ABEL GOMES CUNHA - Data: 25/03/2025 15:13:09



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Consta dos inclusos autos que, no dia 8 de março de 2019, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, os denunciados RAQUEL RODRIGUES DA SILVA e ADEILSON PEDRO DA SILVA, mediante prévio acordo de vontades e em concurso de pessoas, utilizando-se de grave ameaça exercida com emprego de arma de fogo, subtraíram coisa móvel alheia, para si, conforme consta no auto de apresentação e apreensão às fls. 10.

Segundo consta, os denunciados aproximaram-se de um escritório de contabilidade, no bairro Dona Dom, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe e, fazendo uso de arma de fogo, anunciaram um "assalto" a vítima Natalício Nunes de Lima, ordenando que este descesse de sua motocicleta.

Narra a peça informativa que na divisão de tarefas, o denunciado ADEILSON PEDRO DA SILVA intimava a vítima com a arma de fogo, enquanto sua aliada RAQUEL RODRIGUES DA SILVA aproximava-se do ofendido exigindo a entrega dos bens.

Em seguida, estando a vítima intimada e impossibilitada de oferecer resistência ante a grave ameaça que lhe era imposta, os denunciados, impelidos pelo ânimo de assenhoramento definitivo, subtraíram, para si, uma motocicleta Honda Biz 125, cor vermelha, placa PGS-3552, um capacete e um aparelho celular.

Na ocasião, em continuidade delitiva, no bairro Dona Lica II, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, os acusados abordaram outra vítima de nome Maria do Socorro Ferreira de Santana e, utilizando-se do mesmo *modus operandi*, subtraíram um aparelho celular.

SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE  
Av. Dr. Arnaldo Monteiro, nº 213 – Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe-PE – CEP 55190000  
FONE: (81) 3759-8244/ FAX: (81) 3759-8243

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Cartas -> Carta Precatória Criminal  
VALPARAÍSO DE GOIÁS - 2ª VARA CRIMINAL  
Usuário: ABEL GOMES CUNHA - Data: 25/03/2025 15:13:09



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Com efeito, empreenderam definitiva fuga com destino a cidade de Alcântil/PB, levando consigo a *res*, consoante auto de apresentação e apreensão às fls. 10.

Diante dos fatos, a vítima Natalício Nunes de Lima acionou o GPS de sua motocicleta e identificou sua localização na cidade paraibana. Em diligências bem-sucedidas, os denunciados foram encontrados na posse dos objetos do fato criminoso e conduzidos a presença da autoridade policial, onde foi lavrado o competente auto de prisão em flagrante.

As razões subjetivas que motivaram e impulsionaram os agentes à prática da infração penal consiste no interesse em pagar dívidas de drogas, o que denota uma motivação fútil.

Além disso, o denunciado ADEILSON PEDRO DA SILVA responde aos processos de nº 0000419-44.2017.815.0741, 0000405-60.2017.815.0741, 0000514-74.2017.815.0741 e 0000077-96.2018.815.0741, conforme antecedentes penais registrados nos sistemas públicos.

Em sede policial, diante de seu interrogatório, os denunciados confessaram os fatos a eles imputados.

A materialidade e os indícios suficientes de autoria do crime de roubo circunstanciado encontram-se caracterizados mediante o coerente depoimento das testemunhas, declarações das vítimas, confissão dos acusados, auto de prisão em flagrante delito, auto de apresentação e apreensão, auto de reconhecimento pessoal, e demais provas acostadas.

Diante do exposto, o Ministério Público denuncia RAQUEL RODRIGUES DA SILVA e ADEILSON PEDRO DA SILVA, como incurso no art. 157, §2º, inc. II, §2º-A, inc. I c/c art. 71 c/c art. 61, inc. II, alínea "a", ambos do Código Penal,

SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE  
Av. Dr. Arnaldo Monteiro, nº 213 – Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe-PE – CEP 55190000  
FONE: (81) 3759-8244/ FAX: (81) 3759-8243

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Cartas -> Carta Precatória Criminal  
VALPARAÍSO DE GOIÁS - 2ª VARA CRIMINAL  
Usuário: ABEL GOMES CUNHA - Data: 25/03/2025 15:13:09



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

requerendo que, após autuada e recebida esta, sejam eles citados, interrogados, processados, e ao final, condenados nas penas da lei, ouvindo-se durante a instrução criminal as vítimas e as testemunhas abaixo arroladas.

Requerimentos Ministeriais:

a) Solicito a juntada aos autos da folha de antecedentes criminais;

b) Requer a fixação na sentença condenatória de valor mínimo para reparação dos danos causados às vítimas, com fulcro no art. 387, IV, do CPP.

ROL DE TESTEMUNHA/INFORMANTE

1. NATALÍCIO NUNES DE LIMA, vítima, residente na Rua Juscelino Nunes de Oliveira, nº 229, bairro Dona Lica I, nesta comarca;
2. MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SANTANA, vítima, residente na Rua Fausto Antônio da Silva, nº 235, bairro Dona Lica II, nesta comarca;
3. EVERALDO MELO GONÇALVES, policial militar, matrícula 517.959-9, lotado na 3º CIPM, na comarca de Boqueirão/PB, destacado na cidade de Alcantil/PB;
4. NEWTON FREIRES DA NÓBREGA, policial militar, matrícula 521.090-9, lotado na 3º CIPM, na comarca de Boqueirão/PB, destacado na cidade de Queimadas/PB.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de Fevereiro de 2021.

  
Ariano Tércio Silva de Aguiar  
Promotor de Justiça  


SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE  
Av. Dr. Arnaldo Monteiro, nº 213 – Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe-PE – CEP 55190000  
FONE: (81) 3759-8244/ FAX: (81) 3759-8243

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Cartas -> Carta Precatória Criminal  
VALPARAÍSO DE GOIÁS - 2ª VARA CRIMINAL  
Usuário: ABEL GOMES CUNHA - Data: 25/03/2025 15:13:09



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

**Processo: 5031368-41.2025.8.09.0162**

**Ação: PROCESSO CRIMINAL -> Cartas -> Carta Precatória Criminal**

**Promovente: Procuradoria Geral Da Justica**

**Promovido: Adeilson Pedro Da Silva**

**Mandado: 4136661**

**Data da diligência: 20/02/2025**

**Hora da diligência: 16:37 horas**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que compareci ao endereço informado, porém deixei de citar/cientificar/intimar/notificar Adeilson Pedro Da Silva, CPF 104.961.534-47, em razão de não ter sido encontrado(a) e segundo informações do Sr(a). Edson, (atual morador), a parte mudou-se do endereço informado, entretanto ele(a) não informou o atual endereço do(a) mesmo(a).

Valparaíso de Goiás, datado e assinado eletronicamente.

**Leonardo Behrend Magalhães Cavalcante**

**Oficial de Justiça Avaliador**

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Cartas -> Carta Precatória Criminal  
VALPARAÍSO DE GOIÁS - 2ª VARA CRIMINAL  
Usuário: ABEL GOMES CUNHA - Data: 25/03/2025 15:13:09


Zimbra

varcri2valparaiso@tjgo.jus.br

## Devolução de carta precatória Adeilson Pedro Da Silva

**De :** Comarca de Valparaiso - 02 Vara Criminal  
<varcri2valparaiso@tjgo.jus.br>

sex., 21 de mar. de 2025 17:46

 1 anexo

**Assunto :** Devolução de carta precatória Adeilson Pedro Da Silva

**Para :** vcrim01 sccapibaribe  
<vcrim01.sccapibaribe@tjpe.jus.br>

Boa tarde!

Prezado (a).


Encaminho a V. S. <sup>a</sup>, em anexo devolução da carta precatória extraída dos autos 0000795-30.2019.8.17.1250 , e em tramitação no sistema PROJUDI sob o nº 5031368-41.2025.8.09.0162

Informo que após a devolução os autos será arquivado.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Susane Pereira 2<sup>a</sup> vara criminal Valparaíso Goiás

 **Report01742589861647.pdf**  
2 MB

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Cartas -> Carta Precatória Criminal  
VALPARAÍSO DE GOIÁS - 2ª VARA CRIMINAL  
Usuário: ABEL GOMES CUNHA - Data: 25/03/2025 15:13:10

## Processo Arquivado

1. A movimentação: ( Processo Arquivado ) do dia 21/03/2025 17:46:56 não possui "Arquivos".